

Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste/RO
Rua Sete de Setembro, nº 2370 – Bairro – Centro CEP: 76.950-000
Santa Luzia D'Oeste-RO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018/CMS

Santa Luzia D'Oeste/ RO, 26 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 20 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;


Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art. 22, Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 38; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º **APROVAR** a Emenda Parlamentar nº 20480011, Proposta nº 36000.1924592/01-800, valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para INCREMENTO PAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Jamiro Antônio Soares
Presidente do C.M.S

Homologo a Resolução nº 003/2018/CMS.


Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde